

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS – CISRUN

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 1/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN –, criado através da Lei Federal n.º 1.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009 e Protocolo de Intenções, acatando as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo n.º 880.556 –, torna públicas, as seguintes retificações do Edital n.º 1/2012:

1. Fica incluído, no Edital, o subitem 10.1.1, a saber: Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5.ª vaga; a segunda vaga será a 21.ª; a terceira vaga será a 41.ª; a quarta vaga será a 61.ª; a quinta vaga será a 81.ª; e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% de reserva de vagas.
2. O subitem 2.4.8 passa a ter a seguinte redação: As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos rasurados, incompletos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3. O subitem 2.5.8 do Edital passa a ter a seguinte redação: No caso de suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição diretamente na Unimontes/Cotec. Deverá constar do Requerimento os seguintes dados: N.º do CPF, Banco, agência e n.º da conta-corrente do candidato. A restituição da taxa será feita em até 20 (vinte) dias da protocolização do requerimento.
4. O subitem 3.2.8 passa a ter a seguinte redação: A posse de candidato aprovado neste Concurso e nomeado para o cargo dependerá de prévia inspeção médica, por médico credenciado pelo CISRUN, que terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado. Havendo parecer médico oficial contrário a essa compatibilidade, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso Público, garantindo-se ao candidato, contudo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. O subitem 5.6.8 passa a ter a seguinte redação: Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se ao candidato, contudo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6. O subitem 6.5.1.2 passa a ter a seguinte redação: No caso do cargo de Condutor Socorrista, fica esclarecido que a experiência profissional somente será aceita como título se for na função de Motorista categoria D. Assim, experiência profissional exercida em outras categorias não será considerada como título. O subitem 6.5.1.1 e seguintes do Edital dispõem sobre a forma de comprovação da experiência.
7. Fica incluído, no Edital, o subitem 5.6.29.1, a saber: À candidata lactante fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
8. O prazo para interposição de recursos, subitens 7.6.4, 7.6.5 e 7.6.6, será de três dias, em datas estabelecidas em cronograma a ser divulgado após liberação do Edital pelo TCEMG.
9. No Anexo V do Edital, Cargo de Condutor Socorrista, Programa da Prova NOÇÕES DE PROCEDIMENTOS E NORMAS DO SAMU, onde se lê “segurança da sena”, leia-se “segurança da cena”.
10. No Anexo VII do Edital, onde se lê “Pré Hospitar Trauma Life Support”, leia-se “Prehospital Trauma Life Support”.
11. Caberá ao CISRUN, nos próximos editais de concurso público, prever que a comprovação de hipossuficiência financeira do candidato seja realizada por meio de quaisquer documentos legalmente admitidos.

12. Estabelece NOVO CRONOGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO, alterando os prazos do Edital 1/2012:

Itens / subitens do Edital	Evento	Data
2.6 e 5.6.2	Cartão de inscrição (sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br)	25/2/2013
5.6.1	Data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha	3/3/2013
7.6.4	Recurso contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha	4 a 6/3/2013
9.1.4 e 7.6.4.1	Resultado do recurso contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha	18/3/2013
9.1.5 e 6.3	Lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos	18/03/2013
6.4	Entrega da documentação para Prova de Títulos	19/3/2013 a 4/4/2013
9.1.6	Resultado da Prova de Títulos	19/4/2013
7.6.5	Recurso contra o resultado da Prova de Títulos	22 a 24/4/2013
7.6.5.1	Resultado do recurso contra o resultado da Prova de Títulos	10/5/2013
9.1.7	Resultado Final do Concurso	10/5/2013
7.6.6	Recurso contra o resultado final da classificação no Concurso	13 a 15/5/2013
7.6.6.1	Resultado do recurso contra o resultado final da classificação no Concurso	24/5/2013
9.1.8 e 7.9	Resultado Definitivo do Concurso Público	24/5/2013
9.4	Relatório Geral do Concurso Público	24/5/2013

Montes Claros-MG, 16 de janeiro de 2013.

Warmillon Fonseca Braga
Presidente do CISRUN